



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4286/2016

EMENTA: Denomina de **Rua Juraci Alves de Almeida** um logradouro localizado no Loteamento Cidade das Flores, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Juraci Alves de Almeida** o logradouro popularmente conhecido como Avenida Primavera, com início à Via de Contorno Externo (Estrada para Frexeiras), ao lado esquerdo, as Quadras H-01, G-01 e F-01, ao lado direito, terreno particular, e com seu término na avenida popularmente conhecida como Novo Jardim, localizado no Loteamento Cidade das Flores, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

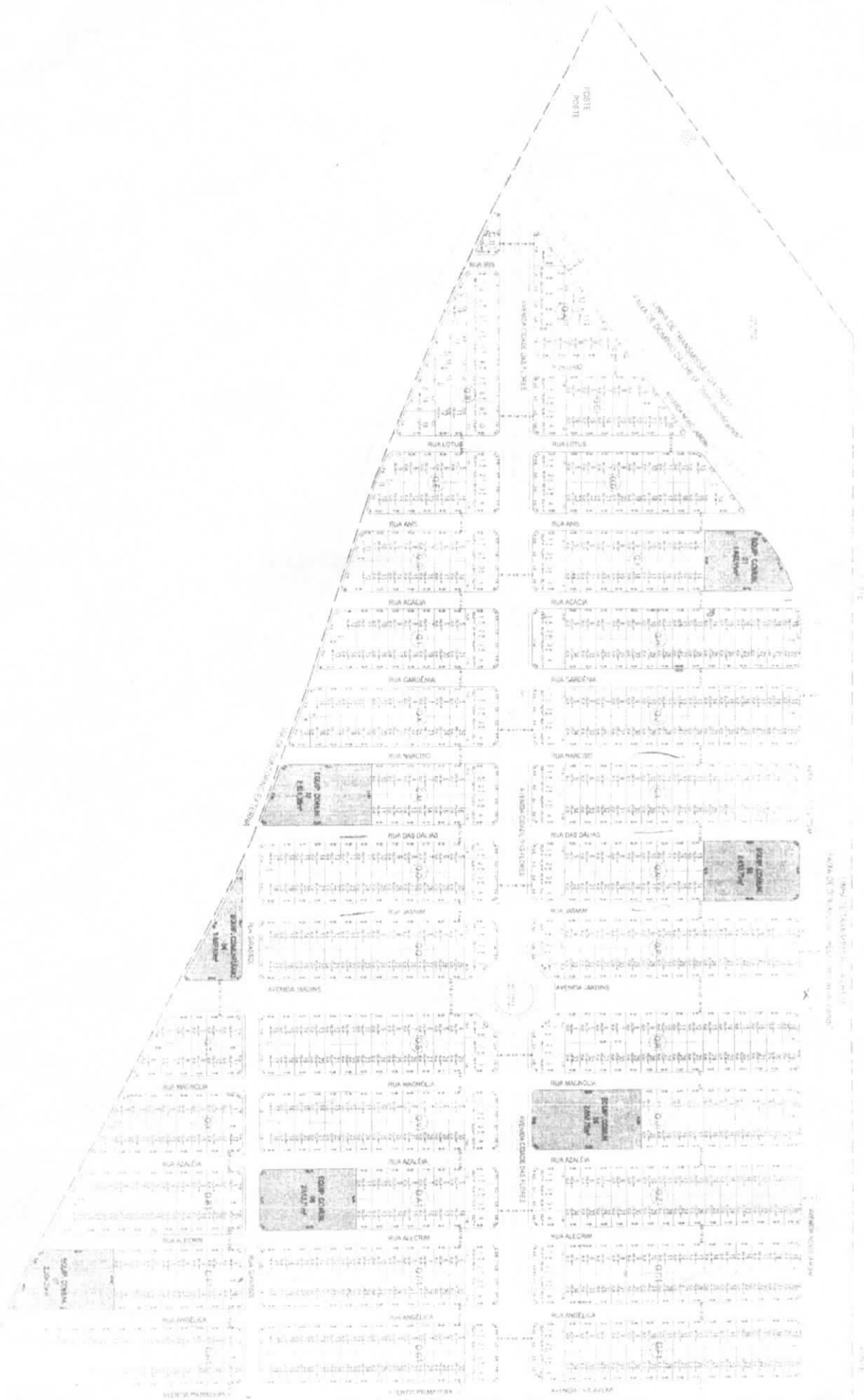
Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 06 de Junho de 2016.


Izaias Regis Neto
Prefeito

- Loteamento Cidade das Flores -



GARANHUNS

1978